



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 157ª REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
GESTÃO 2021 A 2023.

1 Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 10h, reunidos na Sede do Conselho  
2 Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Avenida Hermes Fontes, 931, no Bairro Salgado  
3 Filho, estiveram presentes os membros da Diretoria: Sr. Conrado Marques de Souza Neto,  
4 **PRESIDENTE**, Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **SECRETÁRIO**, Sr. Cícero Marcondes Santos  
5 Lima, **TESOUREIRO**. Verificado Quórum, Sr. Conrado Marques de Souza Neto abre a 157ª Reunião  
6 Ordinária de Diretoria. O presidente informa que ocorrerá inclusão de pauta: Memorando Assejur nº  
7 03/2022. **PAUTA: Item 01. FISCALIZAÇÃO Nº 59/2011** – o presidente apresenta à Diretoria  
8 Executiva o PAD Fisc nº 59/2011 do Hospital Municipal Dr. Nestor Piva, no qual, o Chefe do  
9 Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, o Chefe do Departamento de  
10 Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, em consonância com o despacho da enfermeira fiscal  
11 Daniele da Santana Miranda e orientação jurídica, manifestou-se pelo arquivamento do supracitado  
12 PAD; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o  
13 arquivamento do PAD Fisc nº 59/2011; Sr. Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor  
14 de fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações ao  
15 Assessor de Comunicação para publicizar a resolução do mérito sobre o arquivamento. **Item 02.**  
16 **FISCALIZAÇÃO Nº 01/2022** – o presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 07/2019  
17 do Tribunal Regional Eleitoral, no qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de  
18 Oliveira Filho, o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, em  
19 consonância com o despacho da enfermeira fiscal Nivia Fabiana da Silva e orientação jurídica,  
20 manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em votação,  
21 aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 07/2019; Sr.  
22 Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer  
23 ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações ao Assessor de Comunicação para publicizar a  
24 resolução do mérito sobre o arquivamento. **Item 03. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 55/2021** – o  
25 presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 55/2021 do Hospital Regional José Fanco  
26 Sobrinho, localizado no município de Nossa Senhora do Socorro/SE no qual, o Chefe do  
27 Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, manifestou-se pelo arquivamento do  
28 supracitado PAD por falta de materialidade do fato denunciado e por se tratar da temática de  
29 organização de processo de trabalho, estando o objeto da denúncia em acompanhamento no processo  
30 de fiscalização principal; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade pela  
31 Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 55/2021; Sr. Conrado Marques informa que será  
32 encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse  
33 as informações ao Assessor de Comunicação para publicizar a resolução do mérito sobre o  
34 arquivamento. **Item 04. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 56/2021** – o presidente apresenta à Diretoria  
35 Executiva o PAD Fisc nº 56/2021 do Centro de Testagem e Aconselhamento de Nossa Senhora do  
36 Socorro, no qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho,  
37 manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD por falta de materialidade do fato denunciado  
38 e por se tratar da temática de possíveis infrações sanitária, não evidenciando irregularidade e/ou

*Conrado Marques*

*[Assinatura]*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 157ª REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
GESTÃO 2021 A 2023.

39 ilegalidade do exercício da enfermagem no momento da inspeção; após discussão, colocado em  
40 votação, aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº  
41 56/2021; Sr. Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para  
42 providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações ao Assessor de  
43 Comunicação para publicizar a resolução do mérito sobre o arquivamento. **Item 05. PAD**  
44 **FISCALIZAÇÃO Nº 59/2021** – o presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 59/2021  
45 da Clinradí Radioterapia, no qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira  
46 Filho, em consonância com o despacho da enfermeira fiscal Nivia Fabiana da Silva e orientação  
47 jurídica, manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em votação,  
48 aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 59/2021; Sr.  
49 Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer  
50 ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações ao Assessor de Comunicação para publicizar a  
51 resolução do mérito sobre o arquivamento. O conselheiro Sr. Diego Rafael sugere que seja solicitado  
52 ao Chefe do Departamento de Fiscalização que todos Processos de Fiscalização que serão arquivados,  
53 após aprovação da Diretoria executiva que seja informado a Ascom as irregularidades destrinchadas  
54 que foram sanadas das denúncias. **Item 06. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 70/2021** – o presidente  
55 apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 70/2021 da Unidade Básica de Saúde Hugo Gurgel,  
56 no qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, manifestou-se  
57 pelo arquivamento do supracitado PAD por falta de materialidade do fato denunciado e por se tratar  
58 da temática de organização de processo de trabalho, estando o objeto da denúncia encontrar-se em  
59 acompanhemtno no processo de fiscalização principal; após discussão, colocado em votação,  
60 aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 70/2021; Sr.  
61 Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer  
62 ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações ao Assessor de Comunicação para publicizar a  
63 resolução do mérito sobre o arquivamento. **Item 07. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 01/2022** – o  
64 presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 01/2022 do Hospital Regional de Estância  
65 Dr. Jessé de Andrade Fontes, no qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de  
66 Oliveira Filho, manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD tendo em vista a promoção do  
67 PAD 39/2012 com o mesmo objeto; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade  
68 pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 01/2022; Sr. Conrado Marques informa que  
69 será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho  
70 repasse as informações ao Assessor de Comunicação para publicizar a resolução do mérito sobre o  
71 arquivamento. **Item 08. MEMORANDO Nº 02/2022 – COMISSÃO PERMANENTE DE**  
72 **LICITAÇÃO** – o presidente apresenta à Diretoria Executiva o memorando da Comissão Permanente  
73 de Licitação, que encaminha para conhecimento o Decreto nº 10.947, de 25/01/2022, que dispõe  
74 sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de  
75 Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; salienta  
76 que o prazo para o lançamento das informações referentes às contratações do exercício de 2023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 157ª REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
GESTÃO 2021 A 2023.

77 iniciou no dia 17/01/2022 e encerra no mês de abril do ano em curso; o conselheiro presidente informa  
78 que será encaminhado ao departamento de Gestão para conhecimento e providências; após discussão,  
79 colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 09. MEMORANDO Nº 04/2022 –**  
80 **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** – o presidente expõe à plenária a solicitação das  
81 enfermeiras fiscais para reavaliação da decisão da Diretoria Executiva, permitindo que as fiscais  
82 parcelem suas férias, acordando com a chefia de fiscalização quando da elaboração do planejamento  
83 anual de fiscalização; o Sr. Conrado Marques diz que tendo em vista que já fora discutido em reunião  
84 de diretoria executiva, tendo sido avaliada situação de férias por setor, reforça que está diretoria é  
85 sensível a situação dos empregados públicos, porém informa que deverá ser mantida a decisão da  
86 diretoria executiva, conforme textos extraídos de atas anteriores conforme a seguir: *deve ser observado*  
87 *também o prazo da entrega do atestado médico pelo servidor, o qual é de 48 (quarenta e oito) horas, quem*  
88 *ultrapassar desse prazo o atestado médico não será mais recebido pelo setor competente; ressalta que o*  
89 *período de folga não poderá emendar com feriados ou final de semana; a chefia imediata que for dar horas a*  
90 *mais ao empregado que seja remetido a esta presidência para verificar a real possibilidade da compensação*  
91 *no determinado dia; Chefia imediata só poderá conceder folga correspondente a 01(um) dia, 1<sup>e</sup> as*  
92 *horas de folgas remanescentes deverão ser encaminhadas com antecedência para aprovação da*  
93 *Diretoria Executiva; que as férias concedidas aos empregados não poderão iniciar e nem encerrar*  
94 *seguindo de feriado, ou recesso; diz ainda que, deverá ser observado os setores com mais de um*  
95 *empregado para não chocar o período de férias; tendo em vista, os setores terem chefias imediatas, os*  
96 *mesmos deverão estar no controle das horas a serem compensadas pelo empregado público, na ausência do*  
97 *Chefe imediato as horas deverão ser encaminhada pela Gestão de Pessoas para a Diretoria Executiva. Após*  
98 discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O presidente informa que será cientificado às  
99 requerentes e ao Chefe do Departamento de Fiscalização. **Item 10. MEMORANDO Nº 04-A/2022 –**  
100 **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** – o presidente expõe à plenária a solicitação da  
101 possibilidade de Decisão de Plenária regulamentando a vedação da contratação de Pessoa Jurídica  
102 para exercer atividades assistenciais, discriminando as exceções entre MEI e PJ e nos casos  
103 de Enfermeiros prestar serviços através de PJ nas áreas técnicas, como também o posicionamento  
104 das fiscalizações constatando esta ilegalidade à luz do art. 966 do Código Civil, tendo em vista a  
105 enfermagem tratar-se de uma profissão regulamentada; o Sr. Diego Rafael diz que em discussão  
106 acerca da contratação profissional de enfermagem como pessoa jurídica para assistência não poderia  
107 ser Micro Empreendedor Individual; diz também, que existe uma sentença que trata do objeto que  
108 não estava nos moldes do MEI, sendo assim sugere que seja encaminhado ao jurídico para  
109 manifestação e verificação de possibilidade de provocar o Cofen acerca da demanda; após discussão,  
110 colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 11. PAD Nº 25/2020** - o presidente expõe a  
111 diretoria executiva o PAD Nº 25/2020 referente ao Contrato da Empresa Portocalle serviços Gerais  
112 Ltda-ME; nesta oportunidade o Sr. Conrado Marques faz a leitura do Parecer Jurídico nº 022/2022

1









CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 157ª REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
GESTÃO 2021 A 2023.

113 acerca do PAD nº 25/2020 que apuram condutas irregulares da citada empresa, dentre elas ausência  
114 de pagamento de verbas salariais dos seus empregados que prestaram serviços ao Coren/SE; desta  
115 feita, a procuradoria jurídica opina pela possibilidade jurídica de pagamento aos empregados da  
116 Portocalle, nos moldes do Parecer de Auditoria Interna nº 001/2022, abatendo-se dos valores devidos  
117 pelo Coren/SE à Portocalle, pagando à mesma o que sobejar; o presidente informa que conforme  
118 orientação da Procuradoria Jurídica será notificado a empresa acerca do pagamento aos empregados;  
119 após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Inclusão de Pauta – Item 01.**  
120 **Memorando Assejur nº 03/2022** – o Presidente faz a leitura no memorando do advogado Dr. José  
121 Fonseca Gesteira Neto acerca da apreciação e concessão da inscrição no curso “Curso Completo de  
122 Licitações e Contratos Administrativos – Ênfase na Nova Lei de Licitações” a ser realizado de forma  
123 presencial nos dias 30 e 31/03/2022 e no dia 01/04/2022 na cidade de São Paulo/SP; o presidente diz  
124 que diante da solicitação sugere que seja estendido o interesse em participação do curso aos membros  
125 da Comissão Permanente de Licitação e a Diretoria do Setor de Licitações e Contratos; o conselheiro  
126 secretário Sr. Diego Rafael diz que, tendo em vista ser o mesmo da citada diretoria, tem interesse em  
127 participar do curso; o presidente sugere que fica previamente aprovado a participação do Sr. José  
128 Fonseca Gesteira Neto e do Sr. Diego Rafael da Silva Borges, quanto aos empregados públicos da  
129 Comissão Permanente de Licitação e conselheiros da Diretoria Executiva, informa que será verificado  
130 a formalização de participação dos interessados; após discussão, colocado em votação, aprovado por  
131 unanimidade. Sem mais nada a discorrer, Sr. Conrado Marques de Souza Neto encerra a 157ª Reunião  
132 Ordinária de Diretoria e, após leitura, a ata foi assinada pelos participantes.

Cicero Marcondes Santos Lima